



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 69/2024,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO, KENIA DANTAS ALVES, CPF N° XXX.908.075-XX, DO CARGO DE COORDENADOR(A) I, SÍMBOLO CCE-09.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

EXONERAR:

A pedido, KENIA DANTAS ALVES, CPF N° XXX.908.075-XX, do Cargo de Coordenador(a) I da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-09, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 27 de dezembro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GUGS-G0ZI-NADM-QRTL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ○ Indeterminada ○ Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 27/12/2024 11:10:58 (Docflow)

f)

3) Demonstração do Valor Adicionado, na forma da Lei nº 6.404/76, incluído pela Lei nº 11.638/07, se companhia aberta; se companhia fechada, apresentar justificativa devidamente fundamentada;

g)

3) Termo de Conferência dos valores em caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro do exercício a que se refere a Prestação de Contas;

5) Inventário físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado, na forma do Anexo IX desta Instrução; acompanhado do respectivo Termo de Conferência de Almoxarifado, conforme Anexo XXIX, contendo a informação dos períodos a que se refere o inventário;

i)

1) Relação nominal dos administradores ou agentes responsáveis, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da entidade, no exercício a que se refere a Prestação de Contas;

2) Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos do Órgão, acompanhada do recibo de protocolo de entrega das declarações de bens e rendas do(s) gestor(es), Ordenador(es) de Despesas e dos demais agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referentes ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas, na forma do art. 1º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e dos arts. 6º ou 8º, da Resolução/TCE/SE nº 167, de 21 de julho de 1994.

II –

b) Rol dos Responsáveis da unidade ou entidade jurisdicionada, conforme estabelece o item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º desta Instrução, na forma do Anexo III, acompanhado dos seguintes documentos:

c) **Identificação da Entidade**, na forma do Anexo IV desta Instrução, e **Relatório da Administração** sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício a que se refere a prestação de contas; ou, conforme o caso, **Relatório de Gestão** do titular da Entidade, conforme estabelece o item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

e)

13) Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação;

f)

1) Balanço Orçamentário, conforme disposto no Anexo 12 da Lei 4.320/64, composto por:

a) Quadro Principal;
b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

3) Balanço Patrimonial, conforme disposto no Anexo 14 da Lei 4.320/64, composto por:

a) Quadro Principal;
b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
c) Quadro das Contas de Compensação; e
d) Quadro do Superávit/Deficit Financeiro.

g)

1) Demonstração do Valor Adicionado, na forma da Lei nº 6.404/76, incluído pela Lei nº 11.638/07, se companhia aberta; se companhia fechada, apresentar justificativa devidamente fundamentada;

h)

3) Termo de Conferência dos valores em caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro do exercício a que se refere a Prestação de Contas;

5) Inventário físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado, na forma do Anexo IX desta Instrução; acompanhado do respectivo Termo de Conferência de Almoxarifado, conforme Anexo XXIX, contendo a informação dos períodos a que se refere o inventário;

j)

1) Relação nominal dos administradores ou agentes responsáveis, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da entidade, no exercício a que se refere a Prestação de Contas;

2) Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos do Órgão, acompanhada do recibo de protocolo de entrega das declarações de bens e rendas do(s) gestor(es), Ordenador(es) de Despesas e dos demais agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referentes ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas, na forma do art. 1º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e dos arts. 6º ou 8º, da Resolução/TCE/SE nº 167, de 21 de julho de 1994.

§ 1º. Quando se tratar de Prestação de Contas Intermediária (Por Final de Gestão), também integrará os processos, obrigatoriamente, a cópia do ato motivador da Prestação de Contas, nos termos do Art. 2º, inciso II desta Instrução Normativa.

§ 2º. Os demonstrativos relacionados neste artigo deverão ser extraídos, preferencialmente, do i-Gesp – Sistema Integrado de Gestão Pública, administrado pela Secretaria da Fazenda.

"Art. 12.

d)

2) Descrição dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos para os Programas Finalísticos que integram o Plano Pluriannual – PPA em vigência, bem como os integrantes do Planejamento Estratégico Estadual, demonstrando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados no período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando ainda o grau de atendimento das metas previstas na LDO do exercício em análise;

f)

1) Balanço Orçamentário, conforme disposto no Anexo 12 da Lei 4.320/64, composto por:

a) Quadro Principal;
b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

3) Balanço Patrimonial, conforme disposto no Anexo 14 da Lei 4.320/64, composto por:

a) Quadro Principal;
b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
c) Quadro das Contas de Compensação; e
d) Quadro do Superávit/Deficit Financeiro."

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2024.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretaria de Estado da Transparéncia e Controle

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria Nº 104/2024
De 27 de Dezembro de 2024

Exonera a pedido, servidor do Cargo de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme específica.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, Neylor Nunes Santos, CPF: XXX.872.595-XX, do Cargo de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 27 de Dezembro de 2024.

INGRID CAVALCANTI FEITOSA
Diretora-Presidente

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTEIRA Nº 69/2024,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, KENIA DANTAS ALVES, CPF Nº XXX.908.075-XX, DO CARGO DE COORDENADOR(A) I, SÍMBOLO CCE-09.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

EXONERAR:

A pedido, KENIA DANTAS ALVES, CPF nº XXX.908.075-XX, do Cargo de Coordenador(a) I da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-09, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 27 de dezembro de 2024

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

**PORTARIA N° 118
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera Cargo em Comissão Especial CCE-07 de Gerente Executivo do 2º Distrito Rodoviário Estadual do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, e dá providências correlatas

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XV, da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar CARLOS EDUARDO FONSECA CHAVES, CPF nº 838.XXX.XXX-00, do Cargo em Comissão Especial, símbolo CCE-07, de Gerente Executivo do 2º Distrito Rodoviário Estadual do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.802, de 17 de dezembro de 2020, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2024

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 26 de dezembro de 2024

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

**PORTARIA N° 117
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera Cargo em Comissão Especial CCE-07 de Chefe da Assessoria-Geral de Apoio Técnico- Administrativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, e dá providências correlatas

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servidor Rennan Mecenas Silva Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-02, do Cargo em Comissão Especial - CCE-07 de Chefe da Assessoria- Geral de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 8.802, de 17 de dezembro de 2020, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-090/2024

Origem: Concorrência Presencial nº 10/2023

Processo nº: 1407/2022-COMPRA.GOV.DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: HECA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: "Restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PN160ESE0110 à PN160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado", neste Estado.

Valor Total/R\$ 62.355.930,98 (sessenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos);

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta dias)

Prazo de Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0709.4.4.90.51.02-1500, 1704 e 1754.

Aracaju/SE, 26 de dezembro de 2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

Deso

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2024

Contratada: SÊNIOR SISTEMAS S/A, CNPJ n. 80.680.093/0001-81 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO E MIGRAÇÃO PARA SAAS DOS MÓDULOS DE GESTÃO DE PESSOAS RUBI, GESTÃO DE ACESSOS RONDA, E IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS ADICIONAIS DA SOLUÇÃO HCM DA SENIOR. Valor R\$ 1.961.296,22. **Base Legal:** com fulcro no Art. 30, aliena "f", da Lei nº 13.303/2016. **Parecer** 574/2024: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

Contrato 190/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada VBS ENGENHARIA LTDA//Objeto: Reforma estação tratamento de água de lagoa redonda//R\$ 65.425,24/prazo 90 dias// Recursos Próprios - Fonte 10.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar o seguinte ato:

PORTARIA N° 1001/2024 DE 26.12.2024 - Art. 1º - Exonerar ROBERTO TAVARES DE SOUZA, CPF XXX.994.895-XX, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços, Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA N° 405/2024
De 27 de dezembro de 2024

Exonera do cargo de Livre Provimento de Diretor de Recursos Humanos, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CAMILO RORIZ TEIXEIRA, CPF nº XXX.536.775-XX, do cargo de Livre Provimento de Diretor de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de dezembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA N° 366/2024
De 26 de dezembro de 2024

Exonera e Designa para função de Coordenação Técnica do Hemose da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH

O DIRETOR GERAL INTERINO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonrar LOURDES ALICE DE HOLANDA MARINHO, CPF nº 382.xxx.xxx-15, da função de Coordenadora Técnica do Hemose desta Fundação, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Nomear RICHER MOTA DA SILVA, CPF nº 988.xxx.xxx-87, para a função de Coordenador Técnico do Hemose desta Fundação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

